



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1425

Ji-Paraná (RO), 2 de outubro de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
ORDEM DE REINÍCIO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-16582/2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa para adequação de salas – Ouvidoria do SUS

Com base no Parecer Jurídico nº 222/SEMUSA/AJUR/2012, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, I, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 066/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste em **contratação de empresa para adequação de salas – Ouvidoria do SUS**, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Planta Baixa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado em favor da proposta apresentada pela empresa **Santos e Carvalho Ltda-ME**, no valor total **R\$ 6.529,56** (seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Após, à PGM para elaboração de Contrato.

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2582-2012 – ANEXO I

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Registro de Preços para aquisição de material de consumo (expediente e outros) para a Rede Básica

DEFIRO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 29/30), visando a aquisição de material de consumo (fonte de energia ATX para microcomputador e teclado), constante do Registro de Preços nº 014/CGM/2012 (itens 56 e 58).

Acolho o Parecer nº 2230/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **System Power Informática Ltda-EPP.**, no valor total de **R\$ 1.027,08** (um mil e vinte e sete reais e oito centavos).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2582-2012 – ANEXO II

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Registro de Preços para aquisição de material de consumo (expediente e outros) para a Rede Básica

DEFIRO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 29/30), visando a aquisição de material de consumo (cartucho e tonner), constante do Registro de Preços nº 014/CGM/2012 (itens 37, 41, 42, 53, 54 e 55).

Acolho o Parecer nº 2237/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Copy Print Informática Ltda.**, no valor total de **R\$ 6.395,76** (seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2582-2012 – ANEXO III

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Registro de Preços para aquisição de material de consumo (expediente e outros) para a Rede Básica

DEFIRO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 29/30), visando a aquisição de material de consumo (expansão de memória e suporte), constante do Registro de Preços nº 014/CGM/2012 (itens 59 e 60).

Acolho o Parecer nº 2231/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Informática Quality Comércio e Serviços Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 1.038,40** (um mil e trinta e oito reais e quarenta centavos).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2582-2012 – ANEXO IV

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Registro de Preços para aquisição de material de consumo (expediente e outros) para a Rede Básica

DEFIRO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 29/31), visando a aquisição de material de consumo (borracha, clips, envelopes, etc.), constante do Registro de Preços nº 014/CGM/2012 (itens 03, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 45, 46 e 62).

Acolho o Parecer nº 2243/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **KLX Comércio de Artigos de Papelaria e Material de Escritório Ltda-EPP.**, no valor total de **R\$ 6.731,88** (seis mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2582-2012 – ANEXO V

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Registro de Preços para aquisição de material de consumo (expediente e outros) para a Rede Básica

DEFIRO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (fls. 29/31), visando a aquisição de material de consumo (almofada, apontador, caneta, etc.), constante do Registro de Preços nº 014/CGM/2012 (itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 22, 24, 57 e 63).

Acolho o Parecer nº 2238/CGM/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Helio Masashi Saito & Cia Ltda.**, no valor total de **R\$ 2.025,72** (dois mil e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 8322-2011 Anexo II

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – oxigênio e ar-comprimido

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo – oxigênio e ar comprimido, constante do Registro de Preços nº 038/CGM/2011.

Acolho o Parecer nº 2.227/2012, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **White Martins Gases Industriais do Norte Ltda.**, no valor total de **R\$ 56.310,00** (cinquenta e seis mil, trezentos e dez reais).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16004/2011 – Volumes I e II

INTERESSADA: SEMG

ASSUNTO: Contratação de empresa para pavimentação em blocos de concreto hexagonal na Rua das Flores, Rua das Rosas e Presidente Geisel

Convênio nº 421/PCN/2010

Ref.: Prorrogação de prazo

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 294/PGM/2011, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **J. Rios Engenharia Ltda.**, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 02 dias após a emissão da Ordem de Reinício da Execução dos Serviços.

ADOTO como fundamento o Parecer nº 1291/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município às fls.546/547.

À **Procuradoria-Geral do Município** para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 1º de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9774/2012

INTERESSADA: SEMAGRI

ASSUNTO: Aquisição de combustível e lubrificante

Acolho o Parecer Jurídico nº 1247/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite nº 118/12/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **aquisição de combustível** (óleo diesel) e **lubrificante**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/05), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

HOMOLOGO parcialmente o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO os itens 02 e 03 objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Montecchi & Cia Ltda.-ME**, sendo:

Item	Descrição	Quant.	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
02	Óleo diesel	7.000 litros	2,29	16.030,00
03	Óleo lubrificante motor HX5	20 litros	18,00	360,00
TOTAL GERAL				16.390,00

Fica cancelado o item 01 (gasolina comum). A SEMAGRI deverá atuar novo processo para aquisição desse item. Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 01 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO N.17791/GAB/PMJP/2012**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

30	02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.2002.2006.3306	MANUT. DE	
		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	40.000,00
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	

1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002	001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

29	02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.2002.2006.3306	MANUT. DE	
		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - G	-40.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	

1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002	001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.17792/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 106.000,00** (cento e seis mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 11 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
----------	--------------------------------------

534	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv.
Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde	14.300,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010	001 Recursos Próprios da Saúde

02 11 11 Fundo Mun. Saúde - Atenção Básica		
572	10.301.1021.2066.0100	Manutenção dos
Serviços do PAB	41.700,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
Corrente	010	102 PAB - Fixo

02 11 12 Fundo Mun. Saúde - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar		
601	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos
Serviços do Hospital Municipal	50.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros

- Pessoa Jurídica	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
Corrente	010	108 Gestão Plena - SUS

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
541	10.122.2012.2062.3162	Fopag - SEMU-
SA	-14.300,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens

Fixas - Pessoal Civil	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010	001 Recursos Próprios da Saúde

02 11 11 Fundo Mun. Saúde - Atenção Básica		
574	10.301.1021.2066.0100	Manutenção dos
Serviços do PAB	-41.700,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material

Permanente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício
Corrente	010	102 PAB - Fixo

02 11 12 Fundo Mun. Saúde - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar		
597	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos
Serviços do Hospital Municipal	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício

Corrente	010	108 Gestão Plena - SUS
----------	-----	------------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17793/GAB/PMJP/2012

Nomeia Comissão Especial para proceder localização e/ou a reconstituição dos Processos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no

uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do Memorando nº 139/SEMUSA/2012 e do comunicado da Coordenadora-Geral Administrativa da SEMUSA, dirigido ao senhor Secretário Municipal de Saúde, ambos acostados aos presentes autos, e

Considerando que o desaparecimento dos Processos Administrativos nºs 275 e 9372/SEMUSA/2012, está causando transtornos aos administradores da SEMUSA/Ji-Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a localização e/ou a reconstituição dos Processos Administrativos nºs 275 e 9372, autuados no exercício de 2012, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I - Liane de Oliveira Mota;
II - Levi José dos Reis;
III - Mikarla Gomes dos Santos.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá concluir seus trabalhos no prazo de 15 (quinze) dias, informando aos Gabinetes do Secretário Municipal de Saúde e do Prefeito Municipal, o resultado das atividades desenvolvidas.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e consideradas de relevância as atividades desenvolvidas pelos integrantes da Comissão Especial ora nomeada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17794/GAB/PMJP/2012

Declara a vacância do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 321/12/GAB/SEMAD, e 463/12/SEMAD/CGRHA, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, 40h, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora **Rosa Miranda da Silva**, empossada no Serviço Público Municipal em 17 de abril de 2002.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2012.

Palácio Urupá, 01 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Clederson Viana Alves
Diretor-presidente
Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná

Jairo Teixeira dos Santos
Diretor Dpto. de Comunicação Social

DECRETO Nº 17795/GAB/PMJP/2012

Declara a vacância do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos Memorandos nºs 322/12/GAB/SEMAD, e 474/12/SEMAD/CGRHA, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, 40h, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora **Filomena Rosalha Nascimento da Silva**, empossada no Serviço Público Municipal em 02 de agosto de 2000.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2012.

Palácio Urupá, 01 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17796/GAB/PMJP/2012

Institui Zona de Interesse Social, o Loteamento Residencial Carneiro, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 227, inciso IV, da Lei Municipal 2187, de 24 de agosto de 2011,

Considerando a possibilidade de parcelamento do solo destinado à edificação de casas populares na referida área, facilitando o acesso da população de baixa renda à casa própria;

Considerando que as edificações residenciais na mencionada área, poderão receber financiamento de estabelecimentos bancários, e

Considerando que outros loteamentos na mesma região e bem próximos já obtiveram a mesma declaração,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Zona de Interesse Social na área do Lote de Terras Urbano denominado Chácara nº 76-D, do Setor Nazareth, localizado na rua Rio Grande do Sul no 2º Distrito, neste Município de Ji-Paraná, com área de 65.862,00 m² (sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e dois metros quadrados), ficando definido o seguinte regime urbanístico:

Nº Máximo Pavimento	Dimensões Mínimas Área		Taxa	Recuo Mínimo Alinhamento Predial	Afastamento Mínimo das Divisas
1	10	250m²	70	5 metros	2 metros

Art. 2º A área ora instituída como Zona de Interesse Social, Lote de Terras Urbano denominado Chácara nº 76-D, do Setor Nazareth, localizado na Rua Rio Grande do Sul no 2º Distrito, com área de 65.862,00 m² (sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e dois metros quadrados), apresenta os seguintes limites e confrontações:

- Norte:** com a Rua Rio Grande do Sul;
- Leste:** com a Rua Argemiro Luiz Fontoura (T-28);
- Sul:** com a área dos 3.600 ha.;
- Oeste:** com a Rua Guatemala.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de outubro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

ORDEM DE REINÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

Determina a Empresa J. RIOS ENGENHARIA Ltda., a reiniciar a execução dos serviços de Pavimentação em Blocos de Concreto Hexagonal na Rua das Flores, Rua das Rosas e Rua Presidente Geisel, conforme Contrato 294/PGM/2011 e Processo Administrativo nº 16004/2011.

MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Governo de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são especialmente conferidas por Lei;

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da execução dos serviços de Pavimentação em Blocos de Concreto Hexagonal na Rua

das Flores, Rua das Rosas e Rua Presidente Geisel, do Município de Ji-Paraná, conforme Contrato 294/PGM/2011 e Processo Administrativo nº 16004/2011.

DETERMINA:

I – A Empresa J. RIOS ENGENHARIA Ltda., a reiniciar a obra de **Pavimentação em Blocos de Concreto Hexagonal na Rua das Flores, Rua das Rosas e Rua Presidente Geisel**, do Município de Ji-Paraná, conforme Contrato 294/PGM/2011 e Processo Administrativo nº 16004/2011.

Cumpra-se.
Publique-se.
Ji-Paraná, 1º de outubro de 2012.

MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

PORTARIAS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 115/GGC/SEMFAZ/PMJP/2012

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **PAULIN ELIAS FERNANDES**, CPF nº. 172.547.042-00 RG nº. 266560 SSP/RO. Cargo/função: **SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado nos SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **13406/2012**.

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/atividade: 10 302 1021 2068 – Manut. Dos Serviços do HMJP – SEMUSA.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo-R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Elementos de Despesas: 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros-R\$ 500,00 (quinhentos reais)
VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, 01 dias do mês de Outubro de 2012

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 116/GGC/SEMFAZ/PMJP/2012

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora **EDNA BENEDITA NARECI SALVADOR**, CPF nº. 578.520.142-91, RG nº. 3834604/RO. Cargo/função: Responsável pela Farmácia do Hospital Municipal, lotada na SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **13854/2012**.

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade: 108 – GESTÃO PLENA – SUS.
Projeto/atividade: 2068 – Manut. Dos Serviços do HMJP – SEMUSA.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 1.000,00 (um mil reais)
VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, 01 dias do mês de Outubro de 2012.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 117/GGC/SEMFAZ/PMJP/2012

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora **ANDREIA PEREIRA COSTA**, CPF nº. 327.050.422-53, RG nº. 361.587 SSP/RO. Cargo/função: Coordenadora do Sistema de Regulação, lotada na SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo **12991/2012**. Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Projeto/atividade: 2060 – MANT. DOS SERVIÇOS ADMIN. GERAL - SEMUSA.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo – R\$ 1.000,00 (um mil reais)
VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art. 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, 01 dias do mês de Outubro de 2012.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 114/CGC/SEMFAZ/PMJP/12

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **Ailton de Jesus**, CPF Nº. 325.638.922-87 RG Nº 342413 SSP/RO cargo/função: Superintendente de Apoio Técnico, lotado na SEMED, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **9969/2012**.

Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 04 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Projeto/atividade: 12.361.1003.2019.2019 - Manut. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Elementos de Despesas: 33.90.39.96 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica-R\$ 1.000,00(um mil reais)
VALOR: R\$ 1.000,00(um mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - AO responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art. 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, ao 01 dia do mês de outubro de 2012.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA DE JI-PARANÁ NA INTERNET

Veja os serviços que a Prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Ji-Paraná
Trabalho em Parceria

Principal Secretarias Galeria de Imagens Canal Imprensa

Institucional
Executivo
Endereços
Escolas Municipais
Postos de Saúde
Telefones Úteis
Canal da Imprensa
Ouvidoria / Contato

Conheça Ji-Paraná
História
Como Chegar
Turismo
Galeria de Imagens

Notícias
Ação Social
Administração
Agricultura
Artigo
Comunicados
Cultura e lazer
Decretos
Defesa Civil
Desenvolvimento econômico
Educação
Esporte
Fazenda
Gabinete
Homenagens
Meio Ambiente
Nota Oficial
Obras
Retrospectiva 2009
Saúde

Instalado semáforo da Rodoviária
Publicado em 25/03/2011 às 11:49:35hs - Trânsito



Segundo informações da direção da Empresa Municipal de Transportes Urbanos (EMTU) de Ji-Paraná, a partir da próxima segunda-feira (29), será dada continuidade à instalação do semáforo da rua T-14 com a Aracajú. Os trabalhos de instalação dos semáforos no município foram iniciados pelo cruzamento da Av. Menezes Filho com a Marechal Rondon, em seguida a Menezes Filho com a BR- 364, o terceiro equipamento foi instalado no cruzamento da Rua dos Mineiros com 2 de Abril, próximo a Rodoviária, que estará funcionando por completo a partir da próxima semana. Ainda será instalado um quinto equipamento, mas o local ainda não foi definido. "Estamos aguardando dados que nos serão repassados pelo Corpo de Bombeiros, pela equipe de estudos estatísticos da Polícia Civil e também pela Polícia Militar para que possamos optar pelo local que a população mais será beneficiada com esta instalação, no que tange a evitar acidentes e organizar o trânsito municipal", comentou Marion Disney, presidente da EMTU. A EMTU investiu R\$ 47 mil na compra dos novos semáforos para Ji-Paraná e instalação dos mesmos conta com o apoio da Associ...

Leia Mais...

+ Notícias

- 25/03/2011 às 11:51:25hs - Ação Social
Mulheres serão homenageadas pela Semas...
- 24/03/2011 às 17:31:55hs - Ação Social
Relação de candidatos ao CMDCA...
- 24/03/2011 às 12:16:47hs - Ação Social
Triplica número de inscrições para Conselheiro Tutelar...
- 24/03/2011 às 11:42:53hs - Ação Social
Recadastramento do Bolsa Família...
- 24/03/2011 às 11:12:29hs - Educação
Convite...
- 24/03/2011 às 11:04:17hs - Educação
Atenção: Brasil Alfabetizado...
- 23/03/2011 às 15:53:03hs - Comunicados
1º Encontro Municipal das Mulheres de Ji-Paraná...
- 23/03/2011 às 15:26:34hs - Educação
Coordenadores pedagógicos do município recebem capacitação...
- 22/03/2011 às 10:00:13hs - Ação Social
Semas discute estratégias para agilizar recadastramento do Bolsa Família...
- 21/03/2011 às 10:14:44hs - Educação
Ji-Paraná sediou fórum da União dos Dirigentes Municipais...
- 21/03/2011 às 10:09:07hs - Ação Social
Estão abertas as inscrições para Conselheiros Tutelares de Ji-Paraná...
- 21/03/2011 às 10:04:51hs - Saúde
Sala de aula vira consultório médico...
- 21/03/2011 às 10:00:33hs - Saúde
Secretário pede equipamentos a deputado...

Destaques

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPS
Município de Ji-Paraná

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Lei Complementar 131/2009

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Lei Complementar 131/2009

ISS On-Line
S.A.C.
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

IMOBILIÁRIO
e
MOBILIÁRIO
S.A.C.
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

OUIDORIA MUNICIPAL

Galeria de Imagens

- 1º Encontro de Mulheres
- Curso de Libras
- 1ª Festa do Açaí
- Carnaval dos Idosos
- Pit stop contra violência

Acesse nosso website:

www.ji-parana.ro.gov.br